



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DECRETO Nº 21

DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 29/01/2021
Matricula n° 3272472
Assinatura

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA: .

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo **Celio Coelho da Silva**, CPF: 918.487.411-20, MAT 245233, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Zoonoses**, gratificação ADICIONAL, FG-3 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 2º. CONCEDER ao servidor efetivo **José Dias Menezes Filho**, CPF 915.591.201-00, MAT 246854, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Controle de Zoonoses**, gratificação ADICIONAL, FG-3 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 3º. CONCEDER ao servidor efetivo **Josivan Alves da Silva**, CPF 327.481.168-62, MAT 57571, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, gratificação ADICIONAL, FG-2 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021 revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.


VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito do Municipal